Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 140/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no exercício corrente, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, II e III, da Lei nº 4.320/64, destinado à realização do "Natal das Crianças 2021", como também a execução de serviços e ações dos Programas da Rede Socioassistencial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial – SEMDASMIR, conforme especificações orçamentárias a seguir:

4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0023	COMUNIDADE FELIZ				
Ação	2.126	Manutenção das Atividades dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	13110000	R$	30.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	Fonte de Recurso	13110000	R$	40.000,00

		Jurídica				
Total (R$)						70.000,00

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0023	COMUNIDADE FELIZ				
Ação	2.131	IGD – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	13110000	R$	60.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	13110000	R$	30.000,00
Total (R$)						90.000,00
Total Geral do Crédito Adicional Suplementar (R$)						160.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	8	Assistência Social
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	0023	COMUNIDADE FELIZ
Ação	2.130	Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
Natureza da	300000	Despesas Correntes

Despesa						
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	13110000	R$	90.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	13110000	R$	70.000,00
Total da Anulação (R$)						**160.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 12 de novembro de 2021

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi-RN
CPF: 061.559.854-39

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº .../2021, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - VALOR R$ 160.000,00

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 068/2021

Apodi (RN), em 12 de novembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado à realização do "Natal das Crianças 2021", como também a execução de serviços e ações dos Programas da Rede Socioassistencial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial – SEMDASMIR

2. O Presente Projeto de Lei nº, atende ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, art. 2º, letra "d", da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão - MOG e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 8ª Edição – Exercício de 2018 – PARTE I – Procedimentos Contábeis Orçamentários - PCO.

3. Os recursos necessários a abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

4. Expostas, as razões ensejadoras desta iniciativa que, esperamos, permita uma ampla e democrática discussão entre os

Nobres Vereadores vem submetê-lo à votação e após sua aprovação seja devolvido para a sua sanção.

5. Isto posto, passamos as mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido à alta apreciação e deliberação, em **Regime de Urgência**, confiantes em um parecer favorável.

6. Na certeza de contarmos com a valiosa colaboração dos Senhores Vereadores, desde já, antecipamos agradecimentos e aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito Municipal de Apodi-RN
CPF: 061.599.834-39

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ANTONIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Apodi
Rua Joaquim Teixeira de Moura nº 219
59700-000 – Bairro Boa Viagem – Apodi - RN